LEI Nº 3.764 DE 15 DE SETEMBRO DE 1.999
(Autoria do Ver. Waldemar Batista)

"Dispõe sobre denominação de logradouro do Parque das Bandeiras – Gleba I."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "ALAMEDA DAS NAÇÕES", a Via Principal do Loteamento Parque das Bandeiras – Gleba I.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 15 de setembro de 1999.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL